



GOVERNO MUNICIPAL
CORTÊS
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA II - DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 013/2023

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para adequação de estradas vicinais no município de Cortês/PE – Contrato de Repasse MRD/CAIXA – nº 1.077.312-93 – Convênio 912281.

Aos **18 (dezoito)** dias do mês de **julho** de **2023**, às **10(dez)** horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Cortês/PE, designada pela Portaria nº 641, datada de 09 de fevereiro de 2023, sob a presidência da Sra. **Jelba Bezerra da Silva, Luis Eduardo Oliveira da Silva e Abimael Pereira da Silva**, respectivamente, Presidente e Membros sob a égide da Lei nº. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883/94, e pela Lei nº. 9.648/98, e demais disposições legais pertinentes em vigor, a fim de apreciarem as propostas de preços para o objeto supramencionado das empresas habilitadas.

No dia 06/07/2023, na edição nº 3377 do diário oficial dos municípios circulou o Aviso de Resultado de Julgamento dos Documentos de Habilitação. No aviso, constou a data, horário e local da sessão de abertura dos envelopes de proposta de preços.

Contamos com a participação do representante legal da empresa **Trajano e Araújo Engenharia Ltda**, Sr. Gneton Lucas de Araújo Bezerra, CPF nº 111.761.544-86, devidamente qualificado portando contrato social e copia da CNH que foi feito a conferencia de sua autenticidade na internet.

Dando continuidade, a presidente abre os envelopes de proposta de preços das empresas habilitadas, enumera as folhas das propostas e as rubrica juntamente com os demais membros da comissão de licitação pelo representante da empresa Trajano e Araújo Engenharia Ltda. Após a numeração das folhas da propostas de preços da empresa **TRAJANO E ARAÚJO ENGENHARIA LTDA** constatou-se que a mesma contém 07(sete) laudas; a proposta da empresa **MD CONSTRUÇÕES E PROJETOS** constatou-se que a mesma contém 13(treze) laudas tem e a proposta de preços da **CONSTRUTORA HORIZONTE LTDA ME** contém, 27 (vinte e sete) laudas.

Dando continuidade ficou constatado o seguinte resultado: a empresa **TRAJANO E ARAÚJO ENGENHARIA LTDA** apresentou proposta com valor global de **R\$ 614.569,13 (seiscentos e quatorze mil e quinhentos e sessenta e nove reais e treze centavos)** ficando classificada em 1º lugar e a empresa **CONSTRUTORA HORIZONTE LTDA ME** apresentou proposta com valor global de **R\$ 821.970,83**

Juz

A
Juz



(oitocentos e vinte e um mil e novecentos e setenta reais e oitenta e tres centavos), classificada em 2º lugar no processo e a empresa **MD CONSTRUÇÕES E PROJETOS** apresentou proposta com valor global de R\$ 864.995,64 (oitocentos e sessenta e quatro mil e novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos) ficando classificada em 3º lugar. A presidente da Comissão Permanente de Licitação constou em ata o resultado da classificação das propostas de preços da licitação em epígrafe e determinou que, a mesma seja encaminhada para o Setor Engenharia para análise e, após o resultado da análise do setor de engenharia o resultado será publicado no diário oficial dos municípios. Como só houve a presença do representante legal da empresa Trajano e Araújo Engenharia Ltda, empresa habilitada no processo para a sessão de abertura e classificação das propostas de preços, essa comissão irá publicar o resultado final da classificação das propostas de preços no diário oficial dos municípios e será concedido o prazo de 05(cinco) dias úteis para que as interessadas se manifestem quanto a decisão dessa comissão de licitação no que concerne à classificação das propostas de preços, de acordo com o art. 109, § 2º e § 3º da Lei 8.666/03 a alterações posteriores. Pelo desinteresse de duas empresas habilitadas no processo em participar da sessão de abertura de classificação das propostas de preços, a presidente da comissão de licitação comunica que irá divulgar o resultado no diário oficial dos municípios.

Assim, não havendo mais nada a ser tratado na reunião, a mesma foi encerrada e vai a presente ata, depois de lida, assinada por todos os membros da Comissão Permanente de Licitação e demais presentes.


Abimael Pereira Silva

Membro


Luis Eduardo Oliveira da Silva

Membro


Jelba Bezerra da Silva

Presidente

